

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

O COMPRADOR, obriga-se, no prazo de 30 (trinta) dias (conforme LEI nº 9.503/97), a providenciar a transferência de propriedade de TODOS os veículos que vier a comprar através da intermediadora de venda COPART DO BRASIL ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES LTDA ("Copart"), conforme demonstra o RECIBO DE VENDA, bem como está ciente que não o fazendo, estará sujeito a sofrer intervenção judicial dos Vendedores desses veículos. O COMPRADOR compromete-se ainda, que em hipótese alguma, fará contato com o ex proprietário do veículo para solicitar qualquer informação do bem adquirido, sob pena de arcar civil e criminalmente pelo descumprimento desta condição.

Declara o COMPRADOR ter conhecimento das normas publicadas na plataforma de venda, bem como ter vistoriado os veículos antes da compra estando ciente de suas condições, das peças que os integram e de suas restrições, tendo os adquiridos no estado em que se encontram.

Declara estar ciente de que os veículos adquiridos através da Copart podem ser oriundos de Vendedores particulares, de financiamento/consórcio, frotas ou recuperados de sinistros e havendo necessidade, se obriga a submeter os veículos comprados às vistorias em locais autorizados (Resolução CONTRAN vigente), para assim poder retornar os veículos à circulação, sob pena de não havendo providências nesse sentido, os veículos estarem sujeitos à apreensão por parte de autoridade pública, além de incorrer em multas, eximindo a Copart e o Vendedor de qualquer responsabilidade neste sentido.

Como COMPRADOR, tem, a partir do momento que tiver a posse direta do bem comprado, as seguintes responsabilidades:

- No que tange à regularização dos veículos comprados, que estiver ou não em circulação, realizar conforme prevê a legislação local vigente, à Inspeção Veicular Certificada pelo INMETRO;
- Civil e criminalmente pela aquisição do bem comprado, inclusive, por qualquer ação judicial movida contra o veículo, bem como por quaisquer danos causados a terceiro ocasionados em razão do envolvimento dos veículos comprados, a partir do momento que tiver a posse direta destes bens;
- Assumirá total obrigação tributária, quanto aos pagamentos devidos, sendo também de sua responsabilidade o débito gerado para os veículos no ano de exercício de suas aquisições, mesmo que já tenham sido transferidas as propriedades dos bens.

Não havendo providências por parte do COMPRADOR referente a qualquer regularização que a legislação local vigente exija, bem como, com relação à obrigação tributária a partir da compra do veículo e se por essa razão, for imputada sanção que recaia ao Vendedor, este último terá direito de regresso em face do COMPRADOR, pelos débitos que assumir.

O COMPRADOR, Declara ainda estar ciente que: (i) se vier a comprar veículos Blindados será sua a responsabilidade de cumprir com as obrigações instituídas nas legislações vigentes sobre os produtos controlados obrigando-se a proceder à regularização da blindagem dos veículos perante órgão competente, obtendo Autorização de Transferência de Veículo Blindado (VAB), se necessários, inclusive se responsabilizando civil e criminalmente a partir desta data por tal cumprimento, comprometendo-se, ainda, a realizar as transferências de propriedade dos veículos blindados, assim como não vendê-los antes disso, isentando os Vendedores de quaisquer ônus com relação ao(s) veículo(s) e respectivas obrigações; e (ii) se vier a comprar veículos sinistrados declara ter plena ciência das disposições previstas nas condições específicas de venda, em especial com relação à legislação vigente que regulamenta e estabelece critérios para aquisição e transferência desses veículos, assumindo expressamente e irrestritamente a responsabilidade pela destinação a ser dada a esses veículos.

Por fim declara o COMPRADOR concordar com o tratamento pela Copart e pelo Vendedor de seus dados pessoais, conforme definições previstas na Lei Federal N.º 13.709/2018. O tratamento de dados pessoais será realizado com o intuito de permitir a verificação de conformidade da compra com os procedimentos legais e regulatórios envolvidos, transmissão de dados para órgãos públicos, bem como para instituições financeiras, empresas de consultas de créditos, cartórios e despachantes, todos relacionados à aquisição do(s) veículo(s) comprado(s) e regularização do bem. Fica desde já estabelecido que os dados pessoais do COMPRADOR poderão ser compartilhados pela Copart e Vendedor com terceiros, com vistas a realização de processos de auditoria e prevenção à fraude. Os dados do COMPRADOR serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades aqui descritas, podendo serem retidos para atendimento à legislação, decisão judicial e/ou regulatória.

### DADOS DO COMPRADOR:

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ	
R.G/Inscr. Est.	CNH (Só Pessoa Física):	Fone e DDD	

Caso o COMPRADOR seja Pessoa Jurídica, preencher o quadro abaixo com os dados do representante legal (pessoa física):

Nome	CPF	CNH
------	-----	-----

Para maior clareza, firmo o presente:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Comprador

(\*) Só será liberado Recibo de venda com esta via devidamente preenchida e assinada com firma reconhecida ou assinada eletronicamente por meio de plataformas digitais legalmente habilitadas.